



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS  
CEP: 99170-000 | Telefone: (54) 3345- 8000 | Fax: (54) 3345-8003  
Site eletrônico: <http://www.sertao.ifrs.edu.br>

**EDITAL *CAMPUS SERTÃO* Nº 33, de 16 DE JULHO DE 2021**  
**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES**  
**DO *CAMPUS SERTÃO* DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO *CAMPUS SERTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 15, de 18/01/2021, torna público o **Edital IFRS – *Campus Sertão* nº 33/2021 – Abertura do Processo Eleitoral para Escolha de Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente**, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A eleição para escolha dos representantes dos docentes do *Campus Sertão* do IFRS para a Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, reger-se-á pelo presente Edital, considerando o disposto na [Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS](#).
- 1.2. O mandato para a Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente é de 2 (dois) anos, conforme definido no Art. 12 da [Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS](#).
- 1.3. Todos os docentes em efetivo exercício, lotados no *Campus Sertão* do IFRS poderão votar.
- 1.4. O voto é facultativo e serão considerados eleitos os candidatos mais votados.
- 1.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão considerados eleitos, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem, o candidato que:
  - I - possuir maior tempo de serviço no IFRS;
  - II - for mais velho;
  - III - sorteio público.

**2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

- 2.1. Cada eleitor poderá votar em tantos candidatos quantos forem o limite de vagas em disputa.
- 2.2. Para a Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente serão eleitos pelos seus pares:
  - I - 07 (sete) representantes titulares;
  - II - 02 (dois) representantes suplentes.
- 2.3. Os candidatos deverão integrar o quadro de docentes efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus Sertão*.
- 2.4. Não poderão candidatar-se:

- a) Docentes lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;
- b) Docentes de outras instituições em exercício neste *campus*;
- c) Docentes substitutos, temporários e contratados;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelos candidatos através do preenchimento do formulário constante no ANEXO I do presente edital.

3.1.1. É obrigatória a assinatura do candidato e o preenchimento de todas as informações contidas no formulário de inscrição.

3.2. Após preenchimento e assinatura pelo candidato, o formulário de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail [cppd@sertao.ifrs.edu.br](mailto:cppd@sertao.ifrs.edu.br), no período de 16 a 22 de julho de 2021, juntamente com cópia digitalizada de documento válido com foto.

### 4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

4.2. Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.3. Cada candidato poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

### 5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Os representantes serão escolhidos por votação direta, a realizar-se única e exclusivamente no dia 12 de agosto de 2021, das 08h às 17h, de modo virtual.

5.2. Será publicada a relação de eleitores, até o dia 30 de julho, conforme cronograma deste Edital.

5.3. Serão considerados eleitos, como titulares, os sete candidatos que obtiverem as sete maiores votações, não computados os votos em branco e os votos nulos.

5.3.1. Serão considerados suplentes os candidatos que obtiverem a 8ª e 9ª maiores votações.

5.4. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas não serão realizadas eleições, sendo os inscritos considerados eleitos e ficando a critério da Direção-Geral a designação dos demais membros para a composição plena da CPPD.

### 6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	16/07/2021	até às 17h
Período de inscrições pelo e-mail <a href="mailto:cppd@sertao.ifrs.edu.br">cppd@sertao.ifrs.edu.br</a>	16 a 22/07/2021	até às 23h59min do dia 22/07/2021
Divulgação preliminar dos inscritos no site do <i>campus</i>	23/07/2021	até às 17h

Período para interposição de recursos das inscrições, pelo e-mail <a href="mailto:cppd@sertao.ifrs.edu.br">cppd@sertao.ifrs.edu.br</a>	26/07/2021	até às 17h
Divulgação da homologação das inscrições no site do <i>campus</i> e das respostas aos recursos	27/07/2021	até às 17h
Período de Campanha Eleitoral	28/07/21 a 11/08/21	até às 23h59min do dia 11/08/2021
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	30/07/2021	até às 17h
Votação	12/08/2021	das 08h às 17h
Divulgação dos resultados preliminares no site do <i>campus</i>	13/08/2021	até às 17h
Período para interposição de recursos do resultado preliminar, pelo e-mail <a href="mailto:cppd@sertao.ifrs.edu.br">cppd@sertao.ifrs.edu.br</a>	16/08/2021	até às 17h
Divulgação do resultado final no site do <i>campus</i>	17/08/2021	até às 17h

## 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, seguindo a ordem decrescente de votos obtidos.

7.2. Nos prazos previstos no cronograma, item 6 do Edital, qualquer interessado, desde que docente do *Campus* Sertão do IFRS e vedado o anonimato, poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral pelo e-mail [cppd@sertao.ifrs.edu.br](mailto:cppd@sertao.ifrs.edu.br).

7.3. O recurso de que trata o item 7.2 deverá conter nome completo, CPF e contato de telefone, devendo apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do Edital, norma ou legislação vigente descumprida.

7.4. A Comissão Eleitoral proferirá decisão do(s) recurso(s) em local específico no site do *Campus* Sertão do IFRS e, após o julgamento dos recursos, dará publicidade do resultado final.

7.5. Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos mais votados, dando publicidade ao resultado final.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições constantes no presente Edital.

8.2. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de *Campus* do *Campus* Sertão do IFRS.

Sertão, 16 de julho de 2021.

---

Juliano H. Hashimoto  
 Presidente da Representação Local CPPD  
 IFRS – *Campus* Sertão.  
 Portaria 015/2021

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 33/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer minha inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO *CAMPUS* SERTÃO DO IFRS. Declaro estar ciente do Edital nº 33/2021, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Sertão, \_\_\_\_ de julho de 2021.

---

Assinatura